



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, NEGOCIAÇÃO COM EMPRESA REMANESCENTE E ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.16.01-PPRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DE PACAJUS/CE.

Aos **27 DE SETEMBRO DE 2019**, na sala da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacajus, reuniram-se a partir das **09:20HS**, em sessão pública, a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria nº 621/2019, de 09 de setembro de 2019, composta pela Pregoeira a Sra. MARIA GIRLEINETE LOPES, e pela Equipe de Apoio composta por SÂMIDA MONTIELLY COSTA LIMA e LEA MÉCIA MOURA LOURENÇO. Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº **2019.07.16.01** e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.16.01**, incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório supracitado por determinação da autoridade superior, a fim de realizar a negociação dos valores constante na melhor proposta remanescente. Feita a convocação no dia 24 de setembro de 2019, verificou-se a participação da seguinte proponente.

| LICITANTE PARTICIPANTE | | | | |
|------------------------|---|--------------------|--|----------------|
| Nº | RAZÃO SOCIAL | CNPJ Nº | REPRESENTANTE | CPF Nº |
| 01 | PROT-SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 00.082.824/0001-58 | MARCOS LEANDRO DE SOUSA BRAGA (procuração constante nas folhas 183) | 616.683.033-53 |

A Pregoeira deu início aos trabalhos, expondo que, conforme documentos acostados aos autos do processo, a empresa WERBENIA AMED DA SILVA ME não cumprira a exigência editalícia quanto a entrega das amostras. Desta forma, em cumprimento ao estabelecido no item 11.3 do edital em epígrafe, foi perguntada a possibilidade de negociação quanto aos preços ofertados pela participante **PROT-SERVIS INDÚSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), segunda melhor oferta na ordem de classificação. O representante da empresa declarou inviável a negociação tendo em vista que os valores constantes da sua proposta de preço já estão de acordo com os praticados no mercado e sua diminuição causaria prejuízos financeiros para a empresa. Feita a análise do valor proposto com o valor constante no Termo de referência a Pregoeira constatou que o valor proposto é vantajoso, por isso aceito. Adiante, a Pregoeira procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa: **PROT-SERVIS INDÚSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, que foram examinados e rubricados. Após a análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira comunicou aos presentes que a proponente **PROT-SERVIS INDÚSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, apresentou todos os documentos exigidos no edital, no entanto pelo decurso do prazo da sessão de abertura e recebimento até a presente data, as certidões constante no item 5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, 5.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e 5.4.3- Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, estão vencidas. A pregoeira solicitou ao representante legal que apresentasse novas certidões dentro do prazo de validade bem como nova proposta de preços que ratifique o ultimo lance ofertado, valor confirmado nesta sessão de **R\$ 36.899,96 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. O representante legal apresentou a documentação solicitada. Desta forma, a pregoeira declara que a proponente, **PROT-SERVIS INDÚSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** está devidamente **HABILITADA**. Após resultado a Pregoeira perguntou ao representante se este teria alguma consideração ou contestação a fazer, não havendo interesse em interpor recurso.

Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às **11:00 HS de 27 DE SETEMBRO DE 2019**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

LICITANTES PARTICIPANTES

| Nº | RAZÃO SOCIAL | CNPJ Nº | REPRESENTANTE | CPF Nº | ASS. / RUBRICA |
|----|---|--------------------|----------------------------------|----------------|----------------|
| 01 | PROT-SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 00.082.824/0001-58 | MARCOS LEANDRO DE SOUSA BRAGA | 616.683.033-53 | |

COMISSÃO DE PREGÃO

| FUNÇÃO | NOME | ASS. / RUBRICA |
|--------------|-----------------------------|----------------|
| PREGOEIRA | MARIA GIRLEINETE LOPES | |
| EQ. DE APOIO | SÂMIDA MONTIELLY COSTA LIMA | |
| EQ. DE APOIO | LEA MÉCIA MOURA LOURENÇO | |